**Prefeitura Municipal de Irati**
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Hoje Centro Sul
EM 18/03/16 p. 12
DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Ed. 856

# LEI Nº 4086

**Súmula:** Dispõe sobre a inclusão da Tipagem Sanguínea e Fator RH no uniforme e nos capacetes dos motoboys na cidade de Irati e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica determinado que todas as empresas públicas e/ou privadas e os autônomos que utilizam o serviço de motoboy na cidade de Irati devem fazer constar em local visível de seu uniforme ou capacetes a tipagem sanguínea e fator RH do condutor.

**Parágrafo único** – Os motoboys constantes do caput do art. 1º incluem os entregadores de gás, medicamentos, peça automobilísticas, pizzas, lanches e documentos.

**Art. 2º** - A indicação passa a ser considerada item padrão do uniforme e capacete de motoboys que circulam na cidade de Irati, sob pena de advertência escrita ao empregador.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de março de 2016.

**Odilon Rogério Burgath**
**Prefeito Municipal**